

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

#### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 59/2025 SEAPMA COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



#### **PROCESSO DE ORIGEM**

nº 37/2025

Pregão Eletrônico 008/2025



#### **OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ 40.272,65 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)



#### **VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 5 de Setembro de 2025 FINAL: 5 de Setembro de 2026



#### **DADOS DO CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, CNPJ nº 01.598.547/0001-01

Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão. Luis Sabino Barros Guimarães, CPF nº 369.636.821-00



#### **DADOS DO CONTRATADO**

LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05 Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983, Centro, Imperatriz, Maranhão

papelimperatriz@gmail.com, (99) 3524-6694,

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, CPF nº 345.557.903-59

#### PREÂMBULO

Aos <u>5 de Setembro de 2025</u>, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da **Secretaria Municipal** de **Administração**, **Planejamento e Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 40.272,65** (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

	ESPECIFIC	CAÇÕES E ITE	NS DO CONTRA	го		
		Lote 0	1			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ALMOFADA DE CARIMBO RADEX N 4 COR DA TINTA: PRETO C/ DIMENSÕES DO ESPAÇO INTERNO: 9,6 X 16,7 CM EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE.	RADEX	Unidades	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
	Valor Total do	o Lote			R\$ 110	0,00

		Lote (	)2			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	0 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% CAIXA COM 12 LITROS DE INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES COMO PISOS, PAREDES E BANCADA E NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	SOL	Caixas	27	R\$ 149,00	R\$ 4.023,00
	Valor Total d	lo Lote			R\$ 4.0	23,00

R. S. S.	en jaron kanala kan Kanala kanala kanal	Lote 03	·			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	0 - ALFINETE CAIXA 100X1	BACCHI	Caixas	3	R\$ 8,25	R\$ 24,75
N. 14.53	Valor Total o	lo Lote			RŚ 2	4.75

Item 0 - ALN	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RŚ Unit.	RŚ Total
0 - ALN	······································		A \$ 11, 0, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,		, i y o i i i c	אס ו טנפו
4 ESPAÇO	MOFADA DE CARIMBO RADEX N 4 A TINTA: AZUL C/ DIMENSÕES DO ) INTERNO: 9,6 X 16,7 CM AGEM: CONTÉM 1 UNIDADE .	RADEX	Unidades	8	R\$ 9,71	R\$ 77,68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	0 - APAGADOR PARA QUADRO- BRANCO (MAGNÉTICO TIPO KARTRO BOARD) COM AS SEGUINTES DIMENSÕES LARGURA 7 A 8 CM COMPRIMENTO 14 A 15 CM.	RADEX	Unidades	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00

Lote 06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

item	Descrição	Marca	Unidade	Quant,	R\$ Unit.	R\$ Total
6	0 - ARVORE DE NATAL MÉDIA	KAZ	Unidades	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	Valor Total d	o Lote			R\$ 300	0,00
		Lote 08	APTAK ALI SI ZAPZANA			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	0 - BALÃO PACOTES C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Pacotes	27	R\$ 13,00	R\$ 351,00
	Valor Total d	Lote			R\$ 35	1,00
		Lote 09				
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	0 - BALÃO TIPO LINGUIÇA PACOTES C/ 50	SÃO ROQUE	Pacotes	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
	UNIDADES		racotes	<b>3</b> 33.72. TA.V. 192780		
	Valor Total d	o Lote			R\$ 39	,00
		Lote 010	)	Contract Con		
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	0 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS (DUPLA)	DELLO	Unidades	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
	MÓVEL EM ACRÍLICO  Valor Total de	n linte			R\$ 264	4 NN
	yalo i otali u					.,,
		Lote 012			Dé II-ia	DČ T-4-1
Item	Descrição	Marca	Unidade Rolos	<b>Quant.</b> 6	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 31,45	R\$ Total R\$ 188,70
12	0 - BARBANTE EM ALGODÃO Valor Total d	APOLO	ROIOS	0	R\$ 18	
		Lote 013				54 T . I
item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	0 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA Valor Total d	GATTE	Unidades	27	R\$ 2,40 <b>R\$ 64</b>	R\$ 64,80
	valor rotal u				100-	,,00
		Lote 014			<b></b>	
ltem	Descrição DESARRA DESARRA	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 51X76MM (MEDIDAS APROXIMADAS)					
14	COM 100 FOLHAS COR AMARELO	OFFPAPER	Unidades	19	R\$ 6,00	R\$ 114,0
	COM TOO FOLLIAS CON AMANELO				1	
	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 BLOCOS		ang an mar makang pangang pangang panggang panggang panggang panggang panggang panggang panggang panggang pang			
		o Lote			R\$ 11	4,00
	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 BLOCOS	o Lote Lote 019	)		R\$ 114	4,00
Item	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 BLOCOS		) Unidade	Quant	R\$ 11	4,00 R\$ Total
Item 19	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 BLOCOS  Valor Total d  Descrição  0 - BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Lote 019 Marca PANGUE		Quant:	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 73,31	<b>R\$ Total</b> R\$ 146,63
	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 BLOCOS  Valor Total de  Descrição	Lote 019 Marca PANGUE	Unidade	<u> </u>	R\$ Unit.	<b>R\$ Total</b> R\$ 146,62
	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 BLOCOS  Valor Total d  Descrição  0 - BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	Lote 019 Marca PANGUE	<b>Unidade</b> Unidades	<u> </u>	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 73,31	<b>R\$ Total</b> R\$ 146,6
	Descrição  O - BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM  Valor Total d  Descrição	Lote 019 Marca PANGUE D Lote	<b>Unidade</b> Unidades	<u> </u>	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 73,31	<b>R\$ Total</b> R\$ 146,6
19	Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA	Lote 019 Marca PANGUE Dictore Lote 020	Unidade Unidades	2	R\$ Unit. R\$ 73,31 R\$ 14	R\$ Total R\$ 146,6 6,62
19	Descrição  O - BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM  Valor Total d  Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA	Lote 019 Marca PANGUE Dictore Lote 020	Unidade Unidades	2	R\$ Unit. R\$ 73,31 R\$ 14	R\$ Total R\$ 146,6 6,62 R\$ Total
19 Item	Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO	Lote 019 Marca PANGUE D Lote Lote 020 Marca	Unidade Unidades ) Unidade	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31 R\$ 14 R\$ Unit.	R\$ Total R\$ 146,6: 6,62 R\$ Total
19 Item	Descrição  O - BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM  Valor Total d  Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA	Lote 019 Marca PANGUE Discrete Lote 020 Marca MERCUR	Unidade Unidades ) Unidade	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31 R\$ 14 R\$ Unit.	R\$ Total R\$ 146,6 6,62 R\$ Total R\$ 316,2
19 Item	Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO	Lote 019 Marca PANGUE D Lote Lote Marca MERCUR	Unidade Unidades  Unidade  Caixas	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31   R\$ 14 R\$ Unit.	R\$ Total R\$ 146,6 6,62 R\$ Total R\$ 316,2
19   <b>Item</b>   20	Descrição O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO Valor Total d	Lote 019 Marca PANGUE Do Lote Lote 020 Marca MERCUR Do Lote	Unidade Unidades  Unidade  Caixas	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31   R\$ 14 R\$ Unit. R\$ 52,70	R\$ Total R\$ 146,6 6,62 R\$ Total R\$ 316,2
19 Item	Pescrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO  Descrição  Valor Total d  Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO  Valor Total d	Lote 019 Marca PANGUE D Lote Lote Marca MERCUR	Unidade Unidades  Unidade  Caixas	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31   R\$ 14 R\$ Unit.	R\$ Total R\$ 146,6 6,62 R\$ Total R\$ 316,2
19   <b>Item</b>   20	Descrição O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO Valor Total d	Lote 019 Marca PANGUE Do Lote Lote 020 Marca MERCUR Do Lote	Unidade Unidades  Unidade  Caixas	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31   R\$ 14 R\$ Unit. R\$ 52,70	R\$ Total R\$ 146,6 5,62 R\$ Total R\$ 316,2 6,20
19   <b>Item</b>   20	Descrição  O - BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA ESFEROGRÁFICA COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO  Descrição  O - CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO	Lote 019 Marca PANGUE Do Lote Lote 020 Marca MERCUR Do Lote	Unidade Unidades  Unidade  Caixas	Quant.	R\$ Unit. R\$ 73,31   R\$ 14 R\$ Unit. R\$ 52,70	R\$ Total R\$ 146,6: 6,62 R\$ Total R\$ 316,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

	Valor Total do			33::33:: 8-50::20:33	•	3,68	
		Lote 04	1				
tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	0 - CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS,				***************************************		
41	MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA	TILIBRA	Unidades	16	R\$ 9,90	R\$ 158,40	
	AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275			•	***************************************		
	Valor Total do	Lote			R\$ 158	3,40	
		Lote 04	16				
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	0 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM	S S - S - S				yanganisi kalika sali sali sali sali sali sali sali sal	
46	POLIESTIRENO COR TRANSPARENTE OU	DELLO	Unidades	16	R\$ 54,91	R\$ 878,5	
	FUMÊ DIMENSÕES 111X253X435			www.co.co.co.co.co.co.co.co.co.co.co.co.co.			
NK.	Valor Total do	Lote			R\$ 878	3,56	
		Lote 04					
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	0 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM			CA	D¢ 0.20	R\$ 529,9	
47	POLIONDA OFÍCIO TAMANHO	DELLO	Caixas	64	R\$ 8,28	NŞ 323,3	
SEK 9 2029	360X250X135MM CORES VARIADAS  Valor Total de	olote			R\$ 52	9,92	
			40			***************************************	
		Lote 04 Marca	unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
ltem	Descrição		Unidades	16	R\$ 51,52	R\$ 824,3	
48	0 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS  Valor Total de	HOOPSON	Unidades	10	R\$ 82		
	Valoritotal di						
		Lote 0	<u> </u>		R\$ Unit.	R\$ Total	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	KŞ UIIIL.	NJ I ULAI	
	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL				***************************************		
	PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO	BIC	BIC				
49	ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA			BIC	Caixas	16	R\$ 45,39
73	MÉDIA COR TINTA AZUL COM CORPO						
	SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA	.*.					
	COM 50 UNIDADES				R\$ 72	C 24	
	Valor Total d	o Lote	Vice 1988, ku ta 1988, 198		N7.72	0,24	
				0.31 *** 15.45.40.87.80.35	illande i var de 1950 en 1296 kallet i bar i	R\$ Total	
		Lote 0		0	P¢ Unit	ny i otai	
Item	Descrição	Lote 0 Marca	50 Unidade	Quant.	R\$ Unit.		
Item	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL			Quant,	R\$ Unit.		
Item	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE			Quant	R\$ Unit.		
	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO			Quant;	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 49,58	R\$ 694,	
Item	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE	Marca	Unidade			R\$ 694,	
	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA	Marca	Unidade			R\$ 694,	
50	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	Marca BIC	Unidade Caixas		R\$ 49,58		
	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA	Marca BIC o Lote	Unidade Caixas		R\$ 49,58	R\$ 694, 9 <b>4,12</b>	
50	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES  Valor Total de Carteria de C	Marca BIC o Lote Lote C	Unidade Caixas	14	R\$ 49,58 <b>R\$</b> 69	94,12	
50	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES  **Valor Total d**  **Descrição**	Marca BIC o Lote	Unidade Caixas		R\$ 49,58	R\$ 694, 94,12 R\$ Total	
50	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES  **Descrição**  0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL**	Marca BIC o Lote Lote C	Unidade Caixas	14	R\$ 49,58 <b>R\$</b> 69	94,12	
50	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES  **Descrição**  0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE	Marca BIC  o Lote Lote C Marca	Caixas  51  Unidade	14 Quant.	R\$ 49,58 R\$ 65	94;12 R\$ Total	
50	0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE CARGAS 1 MATERIAL PONTA LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES  **Descrição**  0 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL**	Marca BIC o Lote Lote C	Unidade Caixas	14	R\$ 49,58 <b>R\$</b> 69	94;12	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

(-,)20	CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL					
	CAIXA COM 50 UNIDADES  Valor Total do	Lote			R\$ 539	.00
	Valoritotaruo					
		Lote 05			né uzia	R\$ Total
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	KŞ TOTAL
52	O - CANETA MARCA TEXTOS NA COR AMARELO FLUORESCENTE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GATTE	Caixas	22	R\$ 32,00	R\$ 704,00
( lg)	Valor Total do	Lote			R\$ 704	,00
351 × 55		Lote 05	i3			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	0 - CLIPS GALVANIZADO 1/0 100X1	BACCHI	Caixas	43	R\$ 8,33	R\$ 358,19
a rosal	Valor Total do	Lote			R\$ 358	3,19
X122778		Lote 05	i4			
Item	Descrição .	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
54	0 - CLIPS GALVANIZADO 2/0 100X1	BACCHI	Caixas	32	R\$ 7,68	R\$ 245,76
34	Valor Total de				R\$ 245	5,76
		Lote 05	E			
Strategy Visit		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Item	Descrição	BACCHI	Caixas	32	R\$ 7,48	R\$ 239,36
55	0 - CLIPS GALVANIZADO 3/0 50X1  Valor Total do		Caixas	32	R\$ 239	•••••
	Valorical					
		Lote 05			DA ULIA	DC Tatal
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	<b>R\$ Total</b> R\$ 167,20
56	0 - CLIPS GALVANIZADO 4/0 50X1	BACCHI	Caixas	22	R\$ 7,60 <b>R\$ 16</b>	on consideration and animal
	Valor Total do	o Lote				.,=9
		Lote 0				
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
57	0 - CLIPS GALVANIZADO 6/0 50X1	BACCHI	Caixas	22	R\$ 9,15	R\$ 201,30
3	Valor Total d	o Lote		X // X - X - X - X - X - X - X - X - X -	R\$ 20	1,50
		Lote 0	58			Service Control
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	
58	0 - CLIPS GALVANIZADO 8/0 25X1	BACCHI	Caixas	32	R\$ 8,42	R\$ 269,44
	Valor Total d	o Lote			R\$ 26	9,44
		Lote 0	59			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
**************************************	0 - COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL					
59	NÃO TÓXICA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) COM ALTA VISCOSIDADE	KOALA	Unidades	53	R\$ 3,23	R\$ 171,19
V. 136	Valor Total d	o Lote			R\$ 17	1,13
		Lote 0				
Item		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
60	0 - COLA BRANCA LÍQUIDA EM FRASCO, PESO 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA	KOALA	Unidades	53	R\$ 3,48	R\$ 184,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

**************************************	PAPEL, COM BICO APLICADOR, COM BOA CAPACIDADE DE COLAGEM		***************************************			
	Valor Total do	Lote		i	R\$ 184	1,44
		Lote 06	1			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
61	0 - COLA BRILHO CORES VARIADAS	ACRILEX	Unidades	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
	Valor Total do	Lote			R\$ 57	,00
		Lote 06	2			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
62	0 - COLA COLORIDA CORES VARIADAS	ACRILEX	Unidades	11	R\$ 8,98	R\$ 98,78
	Valor Total do	Lote			R\$ 98	,78
		Lote 06	3		N. C. V. S.	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
63	0 - COLA DE ISOPOR 1 LITRO	KOALA	Unidades	16	R\$ 53,48	R\$ 855,68
	Valor Total do	Lote			R\$ 85	5,68
		Lote 06	i <b>A</b>			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
64	0 - COLA DE ISOPOR 90G	KOALA	Unidades	16	R\$ 6,71	R\$ 107,36
04	Valor Total do				R\$ 10	7,36
		Lote 06	ξς			
14	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Item	0 - COLA LÍQUIDA BRANCA PVA NÃO	Marca		100-5-7-2-11-503-53		
65	TÓXICA 1 LITRO	KOALA	Unidades	22	R\$ 17,95	R\$ 394,90
V 148	Valor Total do	Lote			R\$ 39	4,90
47.500		Lote 06	56		a survival.	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
66	0 - COLA PARA E V A 90GR	KOALA	Unidades	11	R\$ 7,14	R\$ 78,54
	Valor Total do	Lote			R\$ 78	3,54
		Lote 06	57			
Item	Descricão	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
67	0 - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL AÇO CABEÇA REDONDA № 12 CAIXA COM 72	вассні	Caixas	22	R\$ 15,39	R\$ 338,58
. tada 573	UNIDADES   Valor Total do	Lote			R\$ 33	8,58
		Lote 06	70			
		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Item	Descrição	iviarca	Unidade	Quanti	N9 Ome	ny rotai
68	0 - CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 (DOZE) FRASCOS	FRAMA	Unidades	11	R\$ 2,72	R\$ 29,92
. a ( 4.8	Valor Total do	Lote			R\$ 2	9,92
		Lote 0	69			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
69	0 - CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO COM LAMINAS RESERVAS.	VONDER	Unidades	2	R\$ 330,35	R\$ 660,7
11112	Valor Total do	Lote			R\$ 60	50,70
		Lote 0	73			
				Company of the Act of Confidence	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF	<ul> <li>Avv. in word and in content the linear and the content to the content of the conten</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

73	0 - ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX N 18 CAIXA COM 100G	KAZ	Caixas	6	R\$ 6,95	R\$ 41,70
	Valor Total do	Lote			R\$ 41	,70
		Lote 074				a de la companya de l
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
74	0 - ENVELOPE CONVITE BRANCO, TAMANHO 16,2CMX22,9CM. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	BRATA	Caixas	11	R\$ 62,53	R\$ 687,83
	Valor Total do	Lote			R\$ 687	7,83
		Lote 075	i			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>7</b> 5	0 - ENVELOPE KRAFT CORES VARIADAS LISO TAMANHO 20CM X 20CM CAIXA COM 100 UNIDADES PERSONALIZADO	BRATA	Caixas	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
	Valor Total do	Lote			R\$ 1.10	00,00
		Lote 076	5	8 - 11 - 15 5 7 45 7	0.57%	7
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
76	0 - ENVELOPE KRAFT OURO LISO TAMANHO GRANDE 24CM X 34CM GRAMATURA DE 80 GR/M2 PERSONALIZADO CAIXA COM 100 Unidade	BRATA	Caixas	27	R\$ 70,81	R\$ 1.911,87
	Valor Total do	Lote			R\$ 1.91	1,87
		Lote 07	7			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
77	0 - ENVELOPE KRAFT OURO LISO TAMANHO PEQUENO12x17CM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRATA	Caixas	27	R\$ 29,09	R\$ 785,43
	2	Lote			R\$ 78!	5,43
5.5,5.28		Lote 07	В			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
78	0 - ENVELOPE PARA CONVITE EM PAPEL SULFITE BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M2 MEDINDO (21X15)CM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRATA	Caixas	11	R\$ 27,13	R\$ 298,43
	Valor Total do	Lote			R\$ 29	8,43
4.1.2		Lote 07	9			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
79	0 - ESTILETE ESTREITO CORPO PRETO EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELO, LARGURA DA LAMINA 9 50MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - LÂMINA ESTREITA CORPO METÁLICO. EMBALAGEM - CAIXA: 12UN	GATTE	Unidades	80	R\$ 2,80	R\$ 224,00
		Lote			R\$ 22	4,00
	Valor Total do					
	Valor Total do	Lote 08	1		Cara-Santa	2000
Item	Valor Total do Descrição	Lote 08 Marca	1 Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

		Lote 082				
item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
82	0 - EVA ATOALHADO ESPESSURA 3MM	GATTE	Unidades	27	R\$ 5,52	R\$ 149,0
- J	Valor Total do				R\$ 14!	
		Lote 083		200 Service 2003 89 8 8 8		
Itom	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
ltem		GATTE	Unidades	53	R\$ 6,20	R\$ 328,6
83	0 - EVA COM GLITER CORES VARIADAS  Valor Total de		Officiaces	JJ	R\$ 32	
	Value (1997)					
		Lote 084				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	
84	0 - EVA CORES VARIADAS	GATTE	Unidades	53	R\$ 4,00	R\$ 212,0
	Valor Total do	o Lote			R\$ 21	2,00
		Lote 085				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
85	0 - EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO (DIVERSAS CORES)	GATTE	Unidades	27	R\$ 7,22	R\$ 194,9
	Valor Total d	o Lote	ang and the first state of		R\$ 19	4,94
		Lote 086				
14	Descrição	Marca	, Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Item	0 - EVA LISTRADO E CAMUFLADO	GATTE	Unidades	27	R\$ 6,63	R\$ 179,0
86	Valor Total de		Officaces	21	R\$ 17	***************************************
		Lote 087			<b>EX</b> ( )	nd <b>-</b>
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
87	0 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA MATERIAL METAL 12 CM DE COMPRIMENTO	GRAMPLINE	Unidades	16	R\$ 3,20	R\$ 51,2
19 (20) (Q	Valor Total d	o Lote			R\$ 5:	L,20
		Lote 091		W. Charles and Constitution		
		Marca	unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Item	Descrição	KAZ	Metros	3	R\$ 22,00	R\$ 66,0
91	0 - FESTÃO P/ ENFEITE DE NATAL Valor Total d		Metros	] 3	R\$ 60	
	yalor i utar u					
		Lote 092		4		
ltem:	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
92	0 - FITA ADESIVA EM PVC PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO	ADELBRAS	Unidades	21	R\$ 8,21	R\$ 172,4
1. 7.17%	50MM X 50M Valor Total d	o Lote			R\$ 17	2,41
			•			
44 3 JUN		Lote 09:		Ouant	RŚ Unit.	R\$ Total
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	The state of the s	ny rotar
93	0 - FITA ADESIVA GOMADA/CREPE PARA EMPACOTAMENTO GERAL TAMANHO 50MMX50M	ADELBRAS	Unidades	22	R\$ 15,64	R\$ 344,0
	Valor Total d	o Lote			R\$ 34	14,08
4-1-578		Lote 09	4			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
94	0 - FITA CREPE 38X50MT	ADELBRAS	Unidades	32	R\$ 18,28	R\$ 584,9
	Valor Total o	in the second			R\$ 58	84 96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
95	0 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	KAZ	Rolos	11	R\$ 8,41	R\$ 92,51
	Valor Total do	Lote			R\$ 92	,51
		Lote 096	5	3 H.J.A. 399		
item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
96	i in in a suite de la company de la comp	ADELBRAS	Unidades	32	R\$ 7,65	R\$ 244,80
	Valor Total do	Lote	1488 - 1885 B		R\$ 244	1,80
- 10		Lote 09	7		5.0740068585	
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
97	0 - FITA DUREX 19MMX50MT	ADELBRAS	Unidades	6	R\$ 8,00	
	Valor Total do			***************************************	R\$ 48	······································
-55		Lote 09	8	V		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
ireiii	0 - FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT					
98	TRANSPARENTE DUREX LARGO	ADELBRAS	Unidades	202	R\$ 6,50	R\$ 1.313,00
	Valor Total do	o Lote			R\$ 1.31	3,00
		Lote 09	9			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - FITA DUREX TAMANHO PEQUENO:					
99	12MMX50M	ADELBRAS	Unidades	22	R\$ 6,70	R\$ 147,40
- un - amount	Valor Total de	o Lote			R\$ 14	7,40
		Lote 010	00			1.75
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - FITA METÁLOIDE 10MM – CORES					
100	DIVERSAS COMPRIMENTO 50METROS	KAZ	Rolos	16	R\$ 9,10	R\$ 145,60
	100% POLIESTE METALIZADO				R\$ 14	r co
	Valor Total d					3,00
			)1	***************************************		
Item	Descrição	Marca	4	Quant.	R\$ Unit.	
101	0 - FITA MÉTRICA 1M	KAZ	Unidades	6	R\$ 7,48	R\$ 44,88
	Valor Total d	o Lote			R\$ 44	1,88
		Lote 010	)2			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
102	0 - FOLHA DE PAPEL 40 096 X 066 MT	VMP	Pacotes	16	R\$ 51,40	R\$ 822,40
	PACOTES 20 FLS	o Lote			R\$ 82	2.40
	Valor Total d	o Lote		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	70 CA	2,40
		Lote 010	and the second s	againe a maritana incidenta ancidenta		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
103	0 - FOLHA DE PAPEL CARTÃO CORES	KAZ	Pacotes	11	R\$ 35,84	R\$ 394,24
	VARIADAS PACOTES C/ 20 UNIDADES				R\$ 39	4.74
	Valor Total d				117 33	.,4-1
		Lote 01			AA 11 33	n/ T_4_1
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
104	0 - FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES	KAZ	Unidades	27	R\$ 2,00	R\$ 54,00
	VARIADAS  Valor Total d	o Lote			R\$ 5	4,00
	23.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.	·				
	었다. 남자 그 전에 되어 진급하셨다면서 그 하는 나는 그리아들은 그리는 그를 보고 함께 하고 있다.	1 ^4				
Item	Descrição	Lote 01 Marca	05 Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

105	0 - FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES	KAZ	Unidades	16	R\$ 2,00	R\$ 32,00
105	VARIADAS		Unidades			••••
	Valor Total d	o Lote			R\$ 32	2,00
		Lote 010				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
106	0 - FOLHA DE PAPEL SEDA CORES VARIADAS	KAZ	Unidades	27	R\$ 0,50	R\$ 13,50 3 <b>,50</b>
	Valor Total d				K3.1:	3,30
-540		Lote 010	28.23.23.12.12.23.2			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
108	0 - GRAMPEADOR METÁLICO BASE PLÁSTICA PARA USO DE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GRAMPLINE	Unidades	11	R\$ 117,13	R\$ 1.288,43
***	Valor Total d	o Lote			R\$ 1.2	88,43
		Lote 010	9			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
109	0 - GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE	GRAMPLINE	Unidades	16	R\$ 24,99	R\$ 399,84
103	PAPEL 75 GRÃ/M2 DIMENSÕES (200 X 60					
109	X 50) MM	o Lote			R\$ 39	9,84
	X 50) MM	o Lote Lote 011	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	<b>.</b> 2011 - 101 - 100 - 1	R\$39	9,84
(2 kg	X 50) MM		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	Quant	R\$ 39	9,84 R\$ Total
ltem	Valor Total d  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2	Lote 011	0			R\$ Total
	Valor Total d  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE № 24/6 A 26/6	Lote 011 Marca GRAMPLINE	O Unidade	Quant	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 42,74	<b>R\$ Total</b> R\$ 940,28
ltem	Valor Total d  Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE № 24/6 A 26/6  Valor Total d	Lote 011 Marca GRAMPLINE	O Unidade Unidades	Quant	R\$ Unit.	<b>R\$ Total</b> R\$ 940,28
110	Valor Total de Valor	Lote 011  Marca  GRAMPLINE  o Loté  Lote 011	O Unidade Unidades	Quant.	R\$ Unit; R\$ 42,74	R\$ Total  R\$ 940,28
110	Valor Total d  Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE № 24/6 A 26/6  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS № 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000	Lote 011 Marca GRAMPLINE	O Unidade Unidades	Quant	<b>R\$ Unit.</b> R\$ 42,74	<b>R\$ Total</b> R\$ 940,28
ltem	Valor Total d  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE № 24/6 A 26/6  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS № 23/13 PARA	Lote 011  Marca  GRAMPLINE  Lote 011  Marca  GRAMPLINE	Unidades  Unidades	Quant.	R\$ Unit. R\$ 42,74 R\$ 94	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56
ltem	Valor Total de Valor Caixa Compensar la Para de Caixa Compensar la Para de Valor Total de Valor	Lote 011  Marca  GRAMPLINE  Lote 011  Marca  GRAMPLINE  D Lote	Unidades  Unidades  Unidades  Caixas	Quant. 22 Quant.	R\$ Unit.  R\$ 42,74  R\$ 94  R\$ Unit.	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56
110  Item 1111	Valor Total d  Valor Total d  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE № 24/6 A 26/6  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS № 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES  Valor Total d	Lote 011  Marca  GRAMPLINE  Lote 011  Marca  GRAMPLINE	Unidades  Unidades  Unidades  Caixas	Quant. 22 Quant.	R\$ Unit.  R\$ 42,74  R\$ 94  R\$ Unit.	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56
110  tem	Valor Total de Valor Caixa Compensar la Para de Caixa Compensar la Para de Valor Total de Valor	Cote 011  Marca  GRAMPLINE  Lote 011  Marca  GRAMPLINE  D Lote  Lote 011	Unidades  Unidades  Caixas	Quant.  Quant.  16	R\$ Unit.  R\$ 42,74  R\$ 94  R\$ 12,41  R\$ 32,41  R\$ 51	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56  R\$ Total  R\$ 555,06
ltem 110 ltem	Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE № 24/6 A 26/6  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS № 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS № 23/6 PARA GRAMPEADO	GRAMPLINE  COLOTE  COL	Unidades  Unidades  Unidades  Caixas  Unidade	Quant.  Quant.  16	R\$ Unit.  R\$ 42,74  R\$ 94  R\$ 12,41  R\$ 32,41  R\$ 51	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56  R\$ Total  R\$ 555,06
110  tem   111  tem   112	Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPLINE  COLOTE  COL	Unidade Unidade  Unidade  Caixas  Unidade  Caixas	Quant.  Quant.  16	R\$ Unit.  R\$ 42,74  R\$ 94  R\$ 12,41  R\$ 32,41  R\$ 51	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56  R\$ Total  R\$ 555,06
110  tem   111  tem   112	Descrição  O - GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 UTILIZA GRAMPOS DE Nº 24/6 A 26/6  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS Nº 23/13 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  O - GRAMPOS Nº 23/6 PARA GRAMPEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPLINE  D Lote  Lote 011  Marca  GRAMPLINE  D Lote  Lote 011  Marca  GRAMPLINE  D Lote  Lote 011	Unidade Unidade  Unidade  Caixas  Unidade  Caixas	Quant.  Quant.  16	R\$ Unit.  R\$ 42,74  R\$ 94  R\$ 12,41  R\$ 32,41  R\$ 51	R\$ Total  R\$ 940,28  0,28  R\$ Total  R\$ 518,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

	선생님의 등 시간으로 다 해가를 보는 생님 모양을 하다	Lote 0114				
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	0 - GRAMPOS № 26/6 PARA			i i		
114	GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPLINE	Caixas	16	R\$ 8,46	R\$ 135,36
		Lote	V34-25-1293		R\$ 135	,36
		Lote 011!	<b>:</b> 74-66 - 175-194	VII		1.08.25.541
ltom	Descrição		Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
115	0 - GRAMPOS TRILHO CAIXA COM 50	GRAMPLINE	Caixas	14	R\$ 12,75	R\$ 178,50
	JOGOS Valor Total do	a Lote		987-17-18-3	R\$ 178	3.50
		Lote 011		0	R\$ Unit.	DC Total
Item		Marca	Unidade	Quant.	KŞ UIIIG	ης i υtai
116	0 - GUIRLANDA NATALINA MEDIA P/ PORTA	, KAZ	Unidades	3	R\$ 46,86	
	Valor Total do	o Lote			R\$ 14(	1,58
		Lote 012	0			
Item	Descrição	Marca	Unidade	/ Quant.	R\$ Unit.	
120	0 - LÃ CORES VARIADAS	KAZ .	Unidades	6	R\$ 10,21	R\$ 61,26
	Valor Total d	o Lote			R\$ 61	,26
- 3	[2] - 전문 : 전한 역기 (1.15. 대한 E. 1.1 보고 표현하다.	Lote 012	1			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
121	0 - LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL	KAZ	Unidades	3	R\$ 62,90	R\$ 188,70
	Valor Total d	o Lote			R\$ 18	3,70
		Lote 012	4			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
***************************************	0 - LÁPIS PRETO № 02 SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA					
124	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E	GATTE	Caixas	. 16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
124	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA	GATTE	Caixas	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
124	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E	13	Caixas	16		R\$ 464,00
124	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA	o Lote		16		
	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA Valor Total d	o Lote Lote 012	5		R\$ 46	4,00
124	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA Valor Total d	o Lote Lote 012 Marca	5 Unidade	Quant	R\$ 46	4,00 R\$ Total
	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB № 2 CAIXAS C/ 12	o Lote Lote 012	5		R\$ 46	4,00 R\$ Total
ltem	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA Valor Total d	o Lote  Lote 012  Marca  GATTE	5 Unidade	Quant	<b>R\$ 46 R\$ Unit.</b> R\$ 20,62	4,00 R\$ Total R\$ 329,92
ltem	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB № 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES	o Lote  Lote 012  Marca  GATTE  o Lote	5 Unidade Caixas	Quant	<b>R\$ 46 R\$ Unit.</b> R\$ 20,62	4,00 R\$ Total R\$ 329,92
tem 125	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB № 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012	5 Unidade Caixas	Quant.	R\$ 46  R\$ Unit.  R\$ 20,62  R\$ 32	4,00 R\$ Total R\$ 329,92
ltem	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012 Marca	5 Unidade Caixas 6 Unidade	Quant. 16	R\$ Unit. R\$ 20,62 R\$ 32	4,00 R\$ Total R\$ 329,92 9,92 R\$ Total
tem 125	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  0 - ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012 Marca KAZ	5 Unidade Caixas 6 Unidade Pacotes	Quant: 16  Quant: 6	R\$ Unit. R\$ 20,62 R\$ 32 R\$ Unit. R\$ 14,00	4,00 R\$ Total R\$ 329,92 9,92 R\$ Total R\$ 84,00
Item 125 Item	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  0 - ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012 Marca KAZ	5 Unidade Caixas 6 Unidade Pacotes	Quant. 16	R\$ Unit. R\$ 20,62 R\$ 32	4,00 R\$ Total R\$ 329,92 9,92 R\$ Total R\$ 84,00
Item 125 Item	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  0 - ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012 Marca KAZ	5 Unidade Caixas 6 Unidade Pacotes	Quant: 16  Quant: 6	R\$ Unit. R\$ 20,62 R\$ 32 R\$ Unit. R\$ 14,00	4,00 R\$ Total R\$ 329,92 9,92 R\$ Total R\$ 84,00
Item 125	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  0 - ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS  Valor Total d	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012 Marca KAZ o Lote	5 Unidade Caixas 6 Unidade Pacotes	Quant: 16  Quant: 6	R\$ Unit. R\$ 20,62 R\$ 32 R\$ Unit. R\$ 14,00	4,00 R\$ Total R\$ 329,92 9,92 R\$ Total R\$ 84,00
125   Item   126	REFLORESTADA REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA  Valor Total d  Descrição  0 - LÁPIS VERDE HB Nº 2 CAIXAS C/ 12 UNIDADES  Valor Total d  Descrição  0 - ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS  Valor Total d	o Lote Lote 012 Marca GATTE o Lote Lote 012 Marca KAZ o Lote	5 Unidade Caixas 6 Unidade Pacotes	Quant.  16  Quant. 6	R\$ Unit. R\$ 20,62 R\$ 32 R\$ Unit. R\$ 14,00	R\$ Total  R\$ 329,92  9,92  R\$ Total  R\$ 84,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

lte	m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	28	0 - LIVRO DE PONTO 04 ASSINAT COM 100 FOLHAS	URAS TILIBRA	Unidades	6	R\$ 27,20	R\$ 163,20
		Valor	Total do Lote			R\$ 16	3,20

		Lote 012	29			
item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
129	O LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M² FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M² IMPRESSÃO EM OFF SET COM 100 FOLHAS FORMATO DE 153 0X216 0 MM	TILIBRA	Unidades	22	R\$ 14,45	R\$ 317,90

Item .	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
131	0 - MOLHA DEDOS QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA/CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DA CARGA 02 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12G	RADEX	Unidades	32	R\$ <b>4,4</b> 2	R\$ 141,44

100.30%		Lote 015	1			
ltem.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
151	0 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE COM	USAPEL	Pacotes	11	R\$ 33.98	R\$ 373.78
151	50 FOLHAS	USALL	1 acotes	11	' '	
	Valor Total d	lo Lote			R\$ 37	3,78

		Lote 018	31			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
181	0 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	GRAMPLINE	Caixas	16	R\$ 73,66	R\$ 1.178,56
- 4.53	Valor Total o	lo Lote			R\$ 1.1	78,56

		Lote 018	82			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
182	O - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERDE COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 59 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (85 X 70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	GRAMPLINE	Caixas	16	R\$ 68,57	R\$ 1.097,12

		Lote 018	3			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
183	0 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHO COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5 9 MM COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8 5X70 MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA TINTA A	GRAMPLINE	Caixas	16	R\$ 72,82	R\$ 1.165,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CAIXA COM 12 UNIDADES	
Valor Total do Lote R\$ 1.165,12	

		Lote 018	85			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
185	O PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APRX 4 MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4 MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) NÃO RECARREGÁVEL COR FLUORESCENTE AMARELA AZUL LARANJA BOA RESISTÊNCIA À LUZ COMPOSIÇÃO RESINA	GATTE	Unidades	69	R\$ 4,10	R\$ 282,90
	Valor Total o	lo Lote		V.	R\$ 28	2,90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
186	0 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE TINTA ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	GRAMPLINE	Unidades	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00

		Lote 018	<b>37</b>			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
187	0 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	GRAMPLINE	Unidades	80	R\$ 9,97	R\$ 797,60
Valor Total do Lote R\$ 797,60						

		Lote 018	18			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
188	0 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	GRAMPLINE	Unidades	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
	Valor Total o	lo Lote			R\$ 5	28,00

1000		Lote 018	19			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
189	0 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	GRAMPLINE	Unidades	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
	Valor Total d	o Lote			R\$ 72	20,00

		Lote 020	5			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
205	0 - PORTA CARIMBO CAP 12 CARIMBO	DELLO	Unidades	. 3	R\$ 26,68	R\$ 80,04
7.7	Valor Total d	o Lote			R\$ 8	0,04

-			Lote 020	)6,			
	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	206	0 - PORTA OBJETOS 3X1 APROPRIADO PARA CANETAS LÁPIS BORRACHAS CLIPS	DELLO	Unidades	14	R\$ 17,95	R\$ 251,30
		ETC ·					



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Valor Total do Lote R\$ 251,30	
Valor Total R\$ 40.27	2,65

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
  - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
  - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de **05/09/2025** e encerramento em **05/09/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
  - 4.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
  - 4.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA -- DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

# CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE — **SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**UNIDADE: SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
04.122.0003.2006.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
  - 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
  - 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
    - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
      - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; . .. ..
      - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §  $4^{\circ}$ , da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - b) Multa de:
    - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
      - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
    - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PELA CONTRATANTE

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene - MA, 05 de setembro de 2025

**PELA CONTRATADA** 

**ASSINATURAS** 

	Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO:345557903 NETO:345557903 Pados: 2025.09.08 NETO:345557903 RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO		
	Portaria № 004/2025	CPF nº 345.557.903-59		
	TËSTE			
	TESTE	WIUNHAS		
NOME:		NOME:		